



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.357, DE 18 DE OUTUBRO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 15.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.2048 – Benefícios Assistência Social

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 15.000,00

F.R.: 01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 15.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

08.243.0011.2045 – Desenvolvimento das Ativ. do Serviço de Acolhimento Institucional

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2045	3.3.90.30	01.500	R\$ 15.000,00	-
0011.2048	3.3.90.32	01.500	-	R\$ 15.000,00

Mirante da Serra – RO, 18 de Outubro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.038/2023

Mirante da Serra em, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.357/2023, de 18 de outubro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na classificação que a proposição especifica.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa 3.3.90.32, para cobrir despesas com Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para o bom desenvolvimento das suas ações.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2023.

Em, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

MARTINHO FREIRE DA SILVA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra – RO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.357/2023 de 18 de outubro de 2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementação orçamentária para suprir as despesas com material, bem ou serviços para distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social, uma vez que o saldo orçamentário é insuficiente para o desenvolvimento das atividades, sendo assim necessário o reforço da dotação orçamentária, para atender as necessidades da referida secretaria.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1357	18/10/2023

ID: 73653	Processo	Documento
CRC: 1439B771		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 18/10/2023 09:12:50	Finalização: 18/10/2023 09:16:05	

MD5: C7B78CEF5D885B7FC421953CCECF4AC

SHA256: 3F5A2FAD0606772EF3A524439F4FCC85212197F437D8A2299E71308CA5EEA673

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	18/10/2023 09:14:54
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	18/10/2023 09:15:15
----------------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	18/10/2023 09:23:49
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	18/10/2023 11:15:45
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 73653 e o CRC 1439B771.